



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL CAMPUS PRINCESA ISABEL Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA
DO CAMPUS Princesa Isabel**

A Coordenação de Pesquisa e extensão - CPE-PI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - *Campus* Princesa Isabel, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 03/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Publicação do edital | 19/07 |
| Impugnação do edital | 19 e 20/07 |
| resultado dos pedidos de impugnação | 22/07 |
| Inscrições | 23 a 25/07 |
| Período de seleção | 26,27 e 29/07 |
| Resultado Preliminar | 30/07 |
| Interposição de Recursos | 30/07 |
| análise dos recursos | 31/07 |



Resultado Final da Avaliação

02/08

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpe.pi@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Princesa Isabel do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

| Modalidade | Requisitos | Valor |
|--------------------|---|-------------------------------|
| Discente Graduação | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB | R\$ 700,00 (setecentos reais) |



| | | |
|------------------|---|---------------------------------|
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB | R\$ 300,00 (trezentos reais) |
|------------------|---|---------------------------------|

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

| Título do projeto | Requisitos (conforme anexo II do edital 03/2024) | nº de vagas/modali dade | Coordenador |
|--|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Avaliação da Resposta Antioxidante em Decorrência do Estresse Com Chumbo no Crescimento e Desenvolvimento do Milho (zea mays) | <ul style="list-style-type: none">- entrevista- média de aproveitamento nas disciplinas: Bioquímica- experiência em participação de projetos na área- Participação de eventos na área | 1 superior | Wydemberg Jose de Araujo |
| Biomonitoramento: macroinvertebrados bentônicos como indicadores da qualidade ambiental do complexo Coremas-Mãe D'água | <ul style="list-style-type: none">- entrevista- média de aproveitamento nas disciplinas: Ecologia- experiência em participação de projetos na área- Participação de eventos na área | 1 superior | Evaldo de Lira Azevedo |
| Análise do funcionamento do Aquecedor Solar Sustentável desenvolvido | <ul style="list-style-type: none">- entrevista- CRA (coeficiente de rendimento Acadêmico) | 1 superior | Thiago Conrado de Vasconcelos |



| | | | |
|---|--|---------|----------------------------------|
| na comunidade Quilombola Cavalhada. | - experiência em participação de projetos na área | | |
| Confecção de protótipo para análise de emissão de Monóxido de Carbono (CO) através de queimadas com fins agrícolas no Alto Sertão Paraibano | - Desempenho em desafio acadêmico referente ao projeto (programação) - entrevista | 2 médio | Pablo Francisco Honorato Sampaio |

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário <https://encurtador.com.br/tFgdc>, informando o nome completo, telefone para contato e título do projeto que pretende ser bolsista. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 É vedada a inscrição em mais de um projeto deste edital.

7.4 Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O coordenador(a) de cada proposta entrará em contato com os candidatos inscritos para a realização da seleção conforme critérios estabelecidos no item 6.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Desempenho na entrevista
- Maior Coeficiente de rendimento
- Candidato com mais idade

8.3 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.



9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

9.3

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 03/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* e ouvido os coordenadores dos projetos.

Princesa Isabel/PB, 19 de julho de 2024

André de Brito Sousa
Coordenação de Pesquisa Pesquisa e Extensão
Campus Princesa Isabel
Portaria 138/2018